

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso das atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação.

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
APEF Rio	15/000.255/2016	Esportes e Lazer	Indeferimento
Instituto Usina Social	17/000.208/2016	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia	Indeferimento
Instituto Usina Social	15/000.425/2015	Esportes e Lazer	Indeferimento
Hospital São Vicente de Paulo	09/000.543/2015	Saúde	Indeferimento
Associação Nacional de Apoio ao Ensino Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento- ANAESP	09/000.647/2017	Saúde	Indeferimento
Associação de Saúde Humanizada-ASH	09/002.374/2015	Saúde	Indeferimento
Instituto Sócrates Guanaes- ISG	09/003.177/2016	Saúde	Diligência

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Instituto Saúde e Cidadania- ISAC	09/000.497/2017	Saúde	Indeferimento
Centro de Reabilitação e Integração Social- CRISEC	09/000.941/2016	Saúde	Diligência

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2017 – 453º da Fundação da Cidade.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

Suplente do Presidente da Comissão de Organizações Sociais

D. O RIO 04.07.2017